

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando que a Comissão de Contratação não possui a expertise técnica necessária para a avaliação do conteúdo artístico-cultural das propostas nos casos de Credenciamento, conforme delimitação legal das atribuições previstas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 11.878/2024, que restringem sua atuação à fase de habilitação documental;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para análise técnica das propostas culturais e processamento de chamamento público, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 14.903/2024 e do artigo 16 do Decreto Federal Nº 11.453/2023;

Considerando que a Comissão de Seleção deverá ser composta por profissionais com conhecimento técnico e experiência na área da cultura, de modo a assegurar a adequada análise do mérito artístico e cultural das propostas submetidas;

Considerando que os membros da Comissão de Seleção são atuantes em diferentes linguagens culturais, de forma a contemplar os segmentos que integram as ações da FUNDACC.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Seleção com as seguintes atribuições:

- I – Analisar as propostas e a documentação técnica apresentadas nos procedimentos de Credenciamento de artistas e oficinairos culturais;
- II – Impulsionar todas as fases do processamento dos chamamentos públicos relacionados à Lei Federal nº 14.903, de 10 de janeiro de 2024, abrangendo as seguintes etapas:
 - a) inscrição de propostas, preferencialmente por meio de plataforma eletrônica, com abertura de prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
 - b) análise das propostas pela Comissão de Seleção;
 - c) divulgação do resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, e, em caso de apresentação de recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;
 - d) recebimento e julgamento dos recursos interpostos;
 - e) divulgação do resultado final.

Art. 2º Nomear os membros e compor a Comissão de Seleção, designando os seguintes membros:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- a) Adélia Soares Nunes, Assessor Técnico Cultural, matrícula funcional Nº 366;
- b) Kajla D'Arc de Toledo e Silva Gomes, Assessor Técnico, matrícula funcional Nº 412;
- c) Bartolomeu Vaz Mendes, Assessor Técnico Cultural, matrícula funcional Nº 415;
- d) Reinaldo Bezerra Junior, Diretor de Cultura, matrícula 380;
- e) Angela Maria Nunes, Assessor Técnico Cultural, matrícula funcional Nº 400.

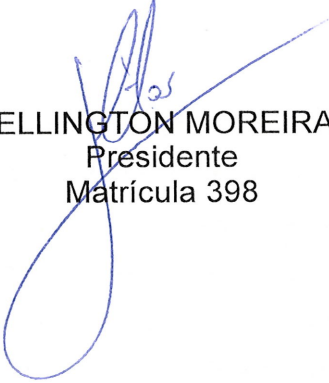
Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida por Adélia Soares Nunes e, na sua ausência, por sua suplente Kajla D'Arc de Toledo e Silva Gomes. O secretário será Bartolomeu Vaz Mendes.

Art. 3º Na hipótese de a Comissão de Seleção não contar com integrante com atuação direta no segmento cultural objeto da avaliação, poderá ser convidado representante da sociedade civil com notório conhecimento ou experiência na área específica, para compor os trabalhos da comissão, exclusivamente naquele processo seletivo.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção, por membros convidados da sociedade civil, será considerada de relevante interesse público, de caráter não remunerado, e será conferido certificado de participação ao final dos trabalhos.

Art. 4º Revogada a Portaria de Pessoal Nº 117, de 1º de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 6 de janeiro de 2026, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026 e sua vigência vai até 31 de dezembro de 2026


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398